



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

EDITAL CMDCA - 10/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MANDATO 2022/2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SOROCABA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA – CMDCA órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Municipal nº 8.627 de, 04 de dezembro de 2008, representado pela Comissão Eleitoral para Eleição dos membros da Sociedade Civil devidamente atualizada e publicada no Jornal do Município de Sorocaba, em 23 de novembro de 2021 e, vinculado administrativamente à Secretaria de Cidadania - SECID, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil com registro atualizado no CMDCA para o Processo de Escolha dos membros Titulares e Suplentes que representarão a Sociedade Civil neste Conselho, para a gestão **2022/2024**.

DELIBERA:

Art.1º A escolha dos representantes da sociedade civil com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA Sorocaba/SP- para o biênio 2022/2024 será regida pelo presente Edital.

§1º Os representantes de que trata o caput deste Artigo serão escolhidos dentre pessoas idôneas indicadas por Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços de atendimento, defesa e proteção à criança e ao adolescente que obedeçam ao previsto no Capítulo II, Seção I, Artigos 90 a 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§2º Somente será permitida **uma** indicação de cada entidade nas condições de:

I -Eleitor

II- Candidato



2 - DA INDICAÇÃO

2.1 - A Organização da Sociedade Civil DEVIDAMENTE registrada em Sorocaba, poderá indicar 01 (um) candidato para Conselheiro Titular do CMDCA para a gestão 2022/2024 nos seguintes regimes de atendimento:

Modalidade	Regime de Atendimento	Número de Vagas
A Programa de Proteção Art.90 (básica)	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1
B Programa de Proteção Art.90,III,IV (alta complexidade)	Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Serviços de Acolhimento Familiar	2
C Programa de Proteção Art.90 (básica)	Serviços de Profissionalização e Capacitação de Jovens Adolescentes	1
D Programa de Proteção Art.90 (média complexidade)	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência	2
E Programa Socioeducativo Art.90,V,VI,VII,VIII (média complexidade)	Serviços de Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semiliberdade, Internação	1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

2.2 - O Conselheiro Titular enquanto ocupar a cadeira junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, terá garantida a participação com voz e voto durante o biênio 2022/2024. O candidato da Organização da Sociedade Civil representada deve estar ciente das responsabilidades do Conselheiro de Direito, assim como ter **DISPONIBILIDADE** para participação na agenda de atividades e Comissões relacionadas ao CMDCA e em atendimento ao Regimento Interno.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

2.3 – A Organização da Sociedade Civil que atender os dispositivos constantes neste Edital deverá proceder a inscrição.

2.3.1 A inscrição deverá ser protocolada em envelope lacrado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA Sorocaba/SP, à rua Santa Cruz, 116-Centro- entre os dias 17 a 19 de janeiro de 2022, das 9h às 16h, em dias úteis e de acordo com o Calendário Oficial do município em dias considerados facultativos ou com horário reduzido de trabalho em decorrência do período festivo (Natal e Ano Novo).

2.3.2 A inscrição deverá conter:

- a) Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório;
- b) Comprovação de Registro no CMDCA;
- c) Carta de indicação do representante legal da Organização da Sociedade Civil com breve histórico do Candidato e justificativa da indicação do mesmo;

2.3.3 É de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil atentar-se aos dias e horários de funcionamento da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Jornal Oficial do município de Sorocaba.

2.3.4 Poderão credenciar-se como candidatos somente representantes maiores de dezoito anos, indicados pelas organizações da Sociedade Civil que atendam os dispositivos deste Edital acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade;
- b) cadastro de pessoa física
- c) comprovante de endereço que demonstre ser do município da entidade que o indique;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

d) título de eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral;

e) atestado de antecedentes criminais;

3 - DOS PRAZOS RECURSAIS

3.1 A Comissão Eleitoral publicará a lista de candidaturas, deferidas e indeferidas, conforme Cronograma deste Edital.

3.2 O prazo para o protocolo de recursos para as candidaturas indeferidas seguirá conforme Cronograma deste Edital.

3.2.1 O prazo para o protocolo de impugnação das candidaturas será de 01 dia útil, contados da data da publicação, conforme Cronograma deste Edital.

3.3 Encerrado o prazo de protocolos de recursos e impugnações, a Comissão Eleitoral seguirá o Cronograma estabelecido neste Edital.

3.4 Os recursos deverão ser protocolados via Ofício em papel timbrado da organização da Sociedade Civil que teve sua candidatura indeferida ou impugnada conforme Cronograma constante neste Edital.

3. DO ELEITOR

3.1 A indicação do eleitor é obrigatória para todas as Organizações da Sociedade Civil, independentemente de indicação de Candidato a cadeira do CMDCA.

3.2 Estarão aptos ao credenciamento para votação, os representantes das entidades que apresentarem:

- a) Ofício endereçado ao CMDCA com o número do registro da Organização junto ao CMDCA emitido pelo Presidente da entidade, contendo nome completo do candidato a eleitor, seus respectivos RG, CPF e endereço;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

- b) O eleitor deverá pertencer preferencialmente ao quadro da Diretoria da Organização ou a Diretoria indicar um profissional técnico da Organização.

4. DA ASSEMBLÉIA

4.1 A Eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil será realizada no dia 31 DE JANEIRO DE 2022, DAS 9H ÀS 13H NA SEDE DA SECRETARIA DE CIDADANIA, À RUA SANTA CRUZ, 116.

4.2 Participarão da eleição, os (as) candidatos (as) com suas inscrições devidamente deferidas pela Comissão Eleitoral e Eleitores indicados pelas Organizações da Sociedade Civil devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral.

4.3 Terão acesso aos locais de votação para trabalhos na eleição do CMDCA os (as) candidatos (as), os(as) eleitores(as), a Comissão Eleitoral, os demais conselheiros do CMDCA, funcionários(as) públicos(as) a serviço da Prefeitura de Sorocaba e o Ministério Público.

4.4 A apuração dos votos dar-se -ás 14h00 do dia da Eleição.

4.5 Será elaborada lista por ordem de classificação com todos os candidatos que receberem votos e excederem o número de 7 (sete), a serem, acolhidos como suplentes, por ordem de número de votos.

4.6 Em caso de empate, o critério de desempate será o tempo de fundação da Organização, conforme o Estatuto da Organização Não Governamental.

4.7. Da assembleia será lavrada ata, registrando a votação de cada candidato eleito e de cada suplente, remetendo-se cópia para a Secretaria da Cidadania, para a Câmara Municipal, para o Ministério Público, para a Vara da Infância e da Juventude, para a DIJU - Delegacia de Polícia da Infância e da Juventude e para todas as entidades cadastradas no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E POSSE.

5.1. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao Processo Eleitoral com a divulgação do Edital, dos prazos e das formas de acesso no Jornal do Município de Sorocaba.

5.2. Ao final do processo eleitoral, será redigida a ata final da eleição com os resultados.

5.3. Será dada posse no dia 01 de fevereiro de 2022 aos novos Conselheiros às 14h00 na Sede do CMDCA-Sorocaba, na Rua Santa Cruz, nº116, Centro, Sorocaba – SP.

5.4 Empossados os 18 (dezoito) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, este realizarão eleição interna para indicação dentre os membros de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um Secretário Adjunto.

5.5 A Eleição da nova Diretoria do CMDCA seguirá o seguinte critério:

- a) Presidente: Membro da Sociedade Civil;
- b) Vice-Presidente: Membro do Poder Público;
- c) Primeiro Secretário: Membro do Poder Público;
- d) Segundo Secretário Membro da Sociedade Civil.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Eleição da Sociedade Civil.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Eleitoral da Eleição da Sociedade Civil

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Sorocaba

Sorocaba, 17 de dezembro de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

Anexo I Edital CMDCA 10/2021

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
CMDCA – SOROCABA**

Publicação do Edital	17 de dezembro de 2021
Período das Inscrições dos Candidatos	17 a 19 de janeiro de 2022
Análise da inscrição pela Comissão Eleitoral	20 e 21 de janeiro 2022
Publicação das Inscrições Deferidas	24 de janeiro de 2022
Prazo para Recurso	25 de janeiro de 2022
Análise do Recurso pela Comissão Eleitoral	26 de janeiro de 2022
Publicação do Resultado Final	27 de janeiro de 2022
Convocação para Eleição	28 de janeiro de 2022
Eleição	31 de janeiro 2022 das 9h às 13h
Resultado da Eleição	31 de janeiro de 2022 (após o término do pleito)
Posse	01 de fevereiro de 2022